



PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL COM ÊNFASE NO TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO (TEA)

Edital nº 08/2023 - Abertura das inscrições Especialização Lato Sensu

A **Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente – Fama** torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo para preenchimento de vagas do Curso de Especialização Lato Sensu, a serem oferecidas em 2023 para profissionais da Educação da rede municipal de Clevelândia, vinculados a **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - SECE** e, profissionais de equipe multiprofissional vinculados a **Secretaria de Assistência Social** e **Secretaria de Saúde** da **Prefeitura Municipal de Clevelândia**. A participação no Programa de Pós-Graduação em “**Educação Especial com ênfase no transtorno do espectro do autismo (TEA)**”, com duração de dez meses, formato de ensino híbrido, será viabilizada por meio das inscrições que acontecerão no período de 17 de agosto a 1º de setembro de 2023.

I. DAS INSTRUÇÕES

- 1.1 As instruções gerais relativas ao Processo Seletivo para o Curso de Especialização serão divulgadas via Internet no site: <https://famapr.edu.br/pos-graduacao/>.
- 1.2 Instruções especiais que regem este Processo Seletivo, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

II. DAS VAGAS E DA CARGA HORÁRIA

- 2.1 O número de vagas previstas a serem oferecidas corresponde a setenta vagas, sendo que serão sessenta (60) vagas para profissionais vinculados à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte e, dez (10) vagas para profissionais vinculados à Secretaria da Assistência Social e





Secretaria da Saúde.

2.2 O Curso de Especialização lato sensu terá duração de dez meses, a carga horária prevista é de 380 horas.

III. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3.1.1- O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o total e o correto preenchimento da ficha de inscrição, com a carta de intenção anexada em formato pdf.

3.2 Ao efetivar a inscrição, o candidato, sob as penas da lei, assume que:

3.2.1 é brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar de prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da lei.

3.2.2 quando do sexo masculino, cumpriu as obrigações com Serviço Militar;

3.2.3 votou na última eleição ou justificou nos termos da lei;

3.2.4 está habilitado para o exercício profissional;

3.2.5 concluiu ou concluirá o curso superior em Instituição de Ensino reconhecido pelo MEC até 31 de agosto de 2023.

3.3 As inscrições deverão ser realizadas, do dia 17 de agosto de 2023 até às 23:00 horas (horário de Brasília), do dia 1º de setembro de 2023, exclusivamente pelo site <https://famapr.edu.br/pos-graduacao/>, oportunidade em que o candidato preencherá o formulário de inscrição e anexará a Carta de Intenção assinada.

3.3.1 A inscrição deverá ser feita mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e a inexatidão das afirmativas ou a irregularidade de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.





3.4 As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente, excluir do Processo Seletivo aquele que apresentar dados incorretos ou inverídicos.

3.4.1 Após a realização da inscrição será emitido o comprovante de inscrição no site da Fama. O candidato deverá fazer o download do documento para comprovação da inscrição, caso necessário sua utilização após a homologação.

3.5 A Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente - FAMA não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicações, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.6 Não será permitida a realização de inscrição fora do período estabelecido de 17 de agosto a 1º de setembro de 2023 e ou, se verificada a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos fixados.

3.7 No ato da inscrição o candidato deverá anexar os documentos em pdf:

3.7.1 Curriculum vitae (com cópia simples dos comprovantes), incluindo local e data de nascimento, filiação, dados sobre instrução de 1º e 2º graus, prática profissional e atividades extracurriculares e demais documentos comprobatórios citados no item 5.2.2 da Carta de Intenção;

3.7.2 Histórico Escolar do Curso de Graduação;

3.7.3 Fotocópia do diploma de Graduação ou Certificado de conclusão do Curso, ou em caráter provisório, declaração da Faculdade de que o candidato cursa o último ano, devendo concluí-lo até 31 de agosto de 2023;

IV. DO PROCESSO SELEÇÃO

4.1 O Processo Seletivo constará de uma única fase:

4.1.1- Análise e avaliação da **Carta de Intenção** (modelo anexo) com critérios estabelecidos neste edital.





V. DA REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO

5.1 A fase de análise e avaliação da **Carta de Intenção** terá caráter eliminatório e classificatório, conforme orientações constantes neste item;

5.2 A carta de intenção deverá seguir o modelo anexo e a ordem de organização indicada:

5.2.1 Identificação do candidato;

5.2.2 Formação Acadêmica;

5.2.3 Relação com o curso de pós graduação;

5.2.4 Objetivo profissional;

5.2.5 Justificativa que a (o) levaram a escolher o curso;

5.2.6 Expectativas sobre o curso e contribuição da pós para a vida profissional.

5.3 Serão atribuídos até 2,0 (dois) pontos para cada ítem (do 5.2.2 a 5.2.6), totalizando o máximo de 10 (dez) pontos, conforme barema apresentado no ítem VI deste edital.

VI. DA PONTUAÇÃO, DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 As formas de pontuação, desempate e classificação seguem as informações e o barema abaixo:

BAREMA – CARTA DE INTENÇÃO		
Nome do candidato/candidata:		
Número de Identificação da Inscrição:		
Item a ser avaliado	Peso	Pontuação
Formação Acadêmica (com comprovação)	0 a 2,0 (zero a dois)	
Relação com o curso de especialização	0 a 2,0 (zero a dois)	
Objetivo profissional	0 a 2,0 (zero a dois)	
Justificativa	0 a 2,0 (zero a dois)	
Expectativas	0 a 2,0 (zero a dois)	
Total	0 a 10 (zero a dez)	



6.2 A nota final será determinada pela média aritmética da pontuação obtida na Carta de Intenção, totalizando 10 (dez) pontos. Destaca-se que, cada Carta de Intenção será analisada e avaliada por uma banca composta por três avaliadores.

6.3 Em caso de igualdade de classificação, terá preferência sucessivamente o candidato que tiver:

- Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade elevada;
- Maior tempo de serviço na Prefeitura Municipal de Clevelândia.

6.4 Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota final, que será divulgada a partir do dia 11/09/2023, via internet através do site <https://famapr.edu.br/pos-graduacao/>.

6.5 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação.

VII. DO RECURSO

7.1 O prazo para interposição de recurso será de 02 (dias) úteis, contados da data da divulgação do resultado para entrarem com pedido de revisão, mediante requerimento dirigido por e-mail cepe@famapr.edu.br ou pessoalmente na Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente – FAMA, no período de 14h às 17h e 18h30 às 21h.

7.2 O requerimento deverá estar devidamente fundamentado e contendo: nome completo, número do documento de identidade, número de inscrição e e-mail/telefone de contato, questionamento, embasamento, local, data e assinatura conforme o Anexo II;

7.2.1 Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso, recurso de recurso e/ou do resultado definitivo.

7.3 Não serão aceitos recursos interpostos entregues fora do prazo estipulado neste Edital.

7.4 Após analisado os eventuais recursos interpostos, a Comissão homologará o resultado final da seleção.





VIII. DA MATRÍCULA

8.1 Os candidatos aprovados farão matrícula presencialmente na Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente - FAMA, nos dias 13 e 14 de setembro de 2023, nos períodos da tarde e noite.

8.1.1 O candidato aprovado/convocado terá seu CPF, previamente cadastrado no sistema de matrícula. No ato da entrega dos documentos físicos, o candidato aprovado/convocado deverá entregar cópia simples, com apresentação das originais para conferência dos seguintes documentos:

- a. 1 Fotos 3x4 (foto recente);
- b. 01 Fotocópia da Cédula de Identidade (RG);
- c. 01 Fotocópia do CPF;
- d. 01 Fotocópia do diploma ou atestado de conclusão do curso;
- e. 01 Fotocópia do comprovante de residência atual;
- f. 01 Fotocópia do Título de eleitor com o comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral.

Observação: Fotocópias simples de todos os documentos.

8.2 O não comparecimento do candidato na data da matrícula caracterizará a sua desistência do processo seletivo, ficando a instituição autorizada para proceder à convocação dos suplentes.

8.2.1 As convocações em segunda chamada serão feitas, sucessivamente, por telefone ou e-mail e divulgadas no site da instituição, após o período de matrícula ou em caso de desistência. Os candidatos excedentes, poderão ser convocados, para substituir desistentes, até 02 de outubro de 2023.

8.2.2 Os candidatos excedentes, em rigorosa ordem de classificação, poderão ser convocados, para substituir desistentes, até 02 de outubro de 2023, ficando automaticamente cessada a validade deste Processo Seletivo.





IX. DOS DIREITOS E DEVERES

9.1 Além da formação continuada de aperfeiçoamento, os Especializandos terão direito a:

- a – Acompanhamento de docente-tutor presencial e remoto;
- b – Orientação do Trabalho de Conclusão de Curso;

9.2 Os Alunos deverão estar no ato da matrícula cientes de que, se desistirem da formação em qualquer momento, serão penalizados no sentido de perderem o direito de participar de outros cursos de especialização ofertados pela Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente – FAMA, no período de dois anos.

9.3 Os candidatos aprovados deverão participar dos encontros presenciais e realizar os itinerários formativos disponibilizados no ambiente virtual de aprendizagem. Deverão ainda, realizar a pesquisa intervenção com implementação de projeto nos espaços em que atuam com direito a orientação durante todo o processo.

9.4 Os candidatos obterão mais informações na Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente – FAMA - Fones: 32523399 ou via e-mail: cepe@famapr.edu.br e ainda via internet, no site da FAMA: <https://famapr.edu.br/pos-graduacao/>.





ANEXO I

MODELO DE CARTA DE INTENÇÃO

Eu, (NOME DO CANDIDATO), venho, por meio desta, demonstrar meu interesse em participar do Programa de Pós-Graduação em **“Educação Especial com ênfase no transtorno do espectro do autismo (TEA)”**.

Minha formação acadêmica inclui Graduação em (CURSO), concluída em (ANO), na (INSTITUIÇÃO ONDE SE GRADUOU). (CITAR CURSOS, ESTÁGIOS EXTRACURRICULARES, PROJETOS DE PESQUISA, MONITORIA, BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, ATIVIDADES VOLUNTÁRIAS, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E OUTROS EVENTOS MAIS RELEVANTES OCORRIDOS DURANTE E APÓS A GRADUAÇÃO).

EXPLIQUE SUA RELAÇÃO COM O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU OFERTADO PELA FAMA. Meu objetivo profissional é (DESCREVA SEU OBJETIVO).

Minha opção pelo curso de Pós-Graduação em Educação Especial com ênfase no transtorno do espectro do autismo (TEA) da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente - FAMA se justifica por (APRESENTE OS MOTIVOS QUE O(A) LEVARAM A ESCOLHER ESSE CURSO).

Concluindo, espero que (APRESENTE SUAS EXPECTATIVAS SOBRE O CURSO E A CONTRIBUIÇÃO DESTA PÓS-GRADUAÇÃO/ESPECIALIZAÇÃO PARA SUA VIDA PROFISSIONAL).

Observação: No máximo 3 páginas.

Clevelândia, ____ de _____ de 2023.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)



ANEXO II

MODELO-PADRÃO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO para o curso de Especialização em “Educação Especial com ênfase no transtorno do espectro do autismo (TEA)”, constante no Edital nº. 08/2023, publicado no endereço eletrônico www.famapr.edu.br/pos-graduacao/ realizado pela Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente - FAMA.

Eu,, portador do documento de identidade nº....., inscrição nº....., para concorrer a uma vaga no processo seletivo para o o curso de Especialização em “Educação Especial com ênfase no transtorno do espectro do autismo (TEA)” apresento recurso junto a Comissão de Pós Graduação da Fama contra decisão da banca avaliadora.

A decisão objeto de contestação é.....
..... (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são (limite máximo de 200 palavras):

.....

Se necessário anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-as abaixo:

.....

.....

Email do(a) candidato(a):

Telefone:

.....,de.....de 2023.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)



(46) 3252-1188



SECRETARIA@FAMAPR.EDU.BR

FACULDADE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE
RUA MANOEL FERREIRA BELLO 270, CENTRO
CLEVELÂNDIA-PR